

PROJETO DE LEI N° 2806.09, DE 14 DE ABRIL DE 2023.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a ampliar a carga horária de contratação emergencial de professor séries iniciais para atender necessidades imediatas nos serviços da E.M.E.F. Luiz Gonzaga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar em **05 horas semanais** a carga horária do Contrato Administrativo nº 700.09/2023, de Professor de Séries Iniciais, para atender necessidades imediatas nos serviços da E.M.E.F. Luiz Gonzaga, de Campo Branco.

Parágrafo único: A contratação emergencial a que se refere o artigo 1º está devidamente autorizada pela Lei Municipal N° 2717.09, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O período de duração da ampliação da carga horária do Contrato será adequado ao ano letivo de 2023.

Art. 3º - A ampliação na contratação autorizada será de natureza administrativa, ficando assegurado ao Contratado, proporcionalmente à ampliação da carga horária, os direitos previstos no artigo 4º da Lei Municipal N° 2717.09, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- 01 – FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;
- 12.361.0012.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- 3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas P.C. (810);
- 3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais (811);
- 3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas P.C. (840);
- 3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais (841);

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2723.09, de 04 de abril de 2023.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 14 de abril de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2797.09/2023.
Ao Projeto de Lei N° 2806.09/2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

No Projeto de Lei N° 2799.09, de 20/03/2023 foi solicitada ampliação de 5 horas na carga horária semanal do Professor de Educação Física, na E.M.E.F. Luiz Gonzaga, de Campo Branco, porém, ao reorganizar os serviços constatou-se que as atividades a ser desenvolvidas referem-se a Professor Séries Iniciais.

Assim sendo, a fim de corrigir o ato administrativo e adequar o contrato à atuação da profissional, encaminhamos a esse Legislativo o presente Projeto de Lei que prevê ampliação de 05 horas na carga horária do Contrato Emergencial nº 700.09, para um professor séries iniciais. O procedimento visa atender às necessidades imediatas apresentadas na referida Escola, considerando ser suficientes as 05 horas, não havendo a necessidade de se firmar mais um contrato por tempo integral de 22 horas.

Ainda há de se considerar que a professora com a qual foi firmado o Contrato nº 700.09 conta com disponibilidade de horário e reside nas proximidades da Escola, o que representa um facilitador no acordo. Dessa forma a SMEC optou por buscar essa alternativa, a fim de suprir a lacuna existente nos serviços, sendo a menos dispendiosa para o Município.

Reforçamos que, caso autorizada a ampliação, a profissional prestará atendimento na Sala de Recursos, destinada a alunos portadores de deficiências. Ainda a mesma deverá acompanhar os alunos que permanecem no educandário, no horário do almoço, integrantes do Programa Crescer Legal, que trata de Empreendedorismo em agricultura polivalente - Gestão Rural.

Salientamos que a Lei Municipal N° 2723.09, de 04/04/2023, objeto da aprovação do Projeto de Lei N° 2799.09, será revogada, conforme prevê o artigo 5º do presente Projeto de Lei.

Cabe ainda ressaltar que essa forma não gera vínculo empregatício estável desta professora, que poderá ser dispensada ao término do Contrato.

À consideração de Vossa Senhoria e Ilustres Pares, com a expectativa de receber o costumeiro apoio que vem sendo dispensado à ações que envolvem o interesse público, como é o caso da matéria em pauta.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal